

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 149, de 11 de dezembro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 002001/97, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.1 das Portarias INMETRO/DIMEL nºs 011/89, 038/91, 039/91, 068/91, 073/91, 003/92, 102/92, 007/99 e 008/93, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: Prodigital Eletrônica Ltda.

Endereço: Rua Lucindo dos Passos, 125, São Paulo - SP

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção dos demais característicos metrológicos constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

MODELO	PORTARIA DE APROVAÇÃO
PLUS, MASTER, MULT, REPLAY, HIPER 50	011/89
SCALA-2/I, SCALA-5/I, SCALA-20/I, SCALA-50/I	038/91
SCALA-2, SCALA-5, SCALA-20, SCALA-50	039/91
SCALA-2, SCALA-5, SCALA-200+, SCALA-500+	068/91
MASTER-50	073/91
MASTER PDV-20, MARTER PDV-50	003/92
MASTER-100	102/92
SCALA+	007/93
SCALA-TENDA-180	008/93

Art. 3º - Autorizar que os modelos de balanças eletrônicas digitais, abaixo relacionados, possam ser submetidos à verificações metrológicas, sob responsabilidade da Prodigital Eletrônica Ltda.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal